
CÂMARA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

PROCESSO N. 201814304000115

DE: 05/01/2018

INTERESSADO: ITEGO Maria Sebastiana da Silva

ASSUNTO: Autorização

CURSO: Técnico em Agronegócio/ EAD

PARECER CEE/CEP N. 127/2019

I - HISTÓRICO

O Instituto Tecnológico do Estado de Goiás Maria Sebastiana da Silva, mantido pelo Poder Público Estadual, por meio da Secretaria de Desenvolvimento, localizado na Avenida Mutunópolis s/n, zona urbana, Setor Jardim Brasília, Porangatu/GO, por meio de sua direção solicita desta Casa a autorização do **Curso Técnico em Agronegócio**, pertencente ao Eixo Tecnológico Recursos Naturais, na modalidade EaD, por meio o Programa PRONATEC.

Constam dos autos os seguintes documentos:

- Ofício N. 172/2018 SEI-SED, fls. 2/6;
- Plano de Curso, fls. 07/125;
- Termo de Adesão a Bolsa Formação do PRONATEC, fls. 126/127;
- Parecer CEE/CEP N. 53/2017, fls. 128/132;
- Resolução CEE/CEP N. 54/2017, fls. 133/138;
- CNPJ, fls. 139;
- Lei de Criação dos ITEGOS, fls. 140/141;
- Escritura Pública, fls.142/143;
- Comprovante de endereço, fl. 144;
- CNPJ, fl. 145;
- Alvará Sanitário e, fl. 146;

CÂMARA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

PROCESSO N. 201814304000115

DE: 05/01/2018

INTERESSADO: ITEGO Maria Sebastiana da Silva

ASSUNTO: Autorização

CURSO: Técnico em Agronegócio/ EAD

- Protocolo de Conformidade do Corpo de Bombeiros, fl. 147;
- Quadro de Ocupação de salas, fls. 148/149;
- Projeto Político Pedagógico, fls. 150/178;
- Regimento Escolar, fls. 179/211;
- Declaração que há corpo docente para ministrar o curso, fl. 112;
- CD, fl. 213;
- Pré- análise processual, fl. 214;
- Diligência nº 27/2018 e e-mail; fl. 215/216;
- Pré- análise processual, fl. 217;
- Diligência nº 37/2018 e e-mail; fl. 218/219;

II - ANÁLISE

Por meio do Parecer N. 53/2017 e Resolução CEE/CEP N. 54/2017 este Conselho autorizou a SED – Secretaria de Desenvolvimento a oferecer o **Curso Técnico em Agronegócio/EaD**, no Instituto Tecnológico do Estado de Goiás Maria Sebastiana da Silva de Porangatu/GO.

O Projeto do **Curso Técnico em Agronegócio/EaD** foi elaborado seguindo as orientações da legislação que trata da Educação Profissional, Resolução CEE/CP N. 4/2015 e Resolução MEC N. 6/2012 e demais resoluções em vigor.

O perfil profissional de conclusão está de acordo com as competências gerais dos profissionais da área e com as competências específicas do **Técnico em Agronegócio/EaD**



CÂMARA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

PROCESSO N. 201814304000115

DE: 05/01/2018

INTERESSADO: ITEGO Maria Sebastiana da Silva

ASSUNTO: Autorização

CURSO: Técnico em Agronegócio/ EAD

Há uma equivalência entre o perfil profissional de conclusão e a justificativa do curso proposto.

O Curso Técnico em Agronegócio/EaD, oferecido pela SED no Instituto Tecnológico do Estado de Goiás Maria Sebastiana da Silva de Porangatu/GO, atende a carga horária mínima estabelecida no Catálogo Nacional de Cursos Técnicos e está estruturado em três Etapas.

A carga horária teórico-prática para formação de Curso Técnico em Agronegócio, é de 1.300 horas, distribuídas em três Etapas com as seguintes qualificações:

- ✓ Supervisor de Exploração Agropecuária – 420h teórico prática;
- ✓ Gerente de Produção e Operações Agropecuárias – 480h teórico prática.

Segue a Lista de alunos matriculados no Curso Técnico em Agronegócio/EaD do Instituto Tecnológico do Estado de Goiás Maria Sebastiana da Silva, por meio da Secretaria de Desenvolvimento, localizado na Rua Avenida Mutunópolis s/n, zona urbana, Setor Jardim Brasília Porangatu/GO:

NOME DOS ALUNOS (TURMA 01)	NOME DOS ALUNOS (TURMA 02)
ALAN FELIX FERREIRA	AMANDA FRANCIELLE SALES VIANA
ANA CLARA SEGATTE DOS SANTOS	ANNA BEATRIZ DE AZEVEDO SILVA
ANTONIO CARLOS DA SILVA FIGUEREDO	AUGUSTO LOPES MARIANO
BRENDA DUARTE MATIAS DE JESUS	FERNANDA GABRIELLY DIAS DA COSTA
DANILO RIBEIRO MARQUES DE BRITO	GISSELLE LOURENCO ALVES
ELLEN KRISTINA DE ABREU GONCALVES	GUILHERME CANDIDO DUTRA
GABRIEL XAVIER MACEDO	JOAO RICARDO LUIZ RIBEIRO
GUILHERME MARQUES FERNANDES	KAMILLA BARBOSA DOS SANTOS
ISRAEL ALEX SANTANA DOS SANTOS	MARCELA THAIS NUNES DIAS
KAYO WENDER COSTA RODRIGUES	MARLON LOPES MARIANO
LORRANY DIAS DA SILVA	PABLO MARTINS FERREIRA
MARCELA PEREIRA PEIXOTO	PAULIANA DE SOUZA VIEIRA

CÂMARA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

PROCESSO N. 201814304000115

DE: 05/01/2018

INTERESSADO: ITEGO Maria Sebastiana da Silva

ASSUNTO: Autorização

CURSO: Técnico em Agronegócio/ EAD

MATEUS MORAIS FRANCA	RODRIGO FERREIRA ROCHA
MATHEUS HENRIQUE CAROLINO DE MORAIS	VITOR POMPILIO GUIMARAES CANGUCU
MATHEUS JESUS MONTEIRO	
RODRIGO CARVALHO	
VICTOR EMANOEL MORAIS DA SILVA	
YOHANNY RODRIGUES BARBOSA	

Diante do exposto, vota-se por:

- ✓ **Autorizar o Curso Técnico em Agronegócio/EaD**, pertencente ao Eixo Tecnológico Recursos Naturais, ofertado pela SED no **Instituto Tecnológico do Estado de Goiás Maria Sebastiana da Silva**, mantido pelo Poder Público Estadual, por meio da Secretaria de Desenvolvimento, localizado na Rua Avenida Mutunópolis s/n, zona urbana, Setor Jardim Brasília Porangatu/GO, até a conclusão das turmas em andamento.
- ✓ **Aprovar o plano de Curso Técnico em Agronegócio** com carga horária total de 1.300h teórico prática e as seguintes qualificações:
 - ✓ Supervisor de Exploração Agropecuária – 420h teórico prática;
 - ✓ Gerente de Produção e Operações Agropecuárias – 480h teórico prática.
- ✓ **Determinar inserção do Ato Autorizativo do Curso em epígrafe no SISTEC** – Sistema Nacional de Cursos Técnicos – para efeito de validade nacional dos diplomas expedidos.
- ✓ **Determinar que seja feito, no SISTEC/MEC, o registro do Diploma**, antes de ser ele entregue ao aluno, apondo-lhe, no verso. “Diploma registrado no

CÂMARA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

PROCESSO N. 201814304000115

DE: 05/01/2018

INTERESSADO: ITEGO Maria Sebastiana da Silva

ASSUNTO: Autorização

CURSO: Técnico em Agronegócio/ EAD

SISTEC/MEC sob nº...../ano....., de acordo com o Art.36-D, da Lei N.9394/96 e Resolução CNE N.03, de 30/09/2009”.

É o Voto.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação de Goiás, em Goiânia, aos 02 dias do mês de agosto de 2019.


Marcos Elias Moreira

Conselheiro Relator

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÁS	
CÂMARA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL	
APROVA POR	<u>unanimidade</u>
NA SESSÃO	<u>ordinária</u>
VOTO N.	<u>127/2019</u>
GOIÂNIA, <u>02</u> de <u>agosto</u> de <u>2019</u>	
PRESIDENTE	